



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37)3371-1551 / 1384

### PARECER JURÍDICO Nº CM-041/2020

Referência: Projeto de Lei nº. 032/2020

Autoria: Vereador José Antônio Camargo Júnior

Ementa: ***"Dá nome de Luzia Ana de Oliveira (Dona Luzia) à Praça a ser construída no Bairro Capoeiras no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências."***

#### I – RELATÓRIO

O Vereador José Antônio Camargo Júnior apresentou Projeto de Lei que ***"Dá nome de Luzia Ana de Oliveira (Dona Luzia) à Praça a ser construída no Bairro Capoeiras no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências."***

É, em síntese, o relatório.

#### II – FUNDAMENTOS

Do ponto de vista técnico jurídico, o presente Projeto de Lei não apresenta nenhuma irregularidade, haja vista que o inciso VIII do art. 27 da Lei Orgânica Municipal estabelece que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

***"Art. 27. (...)***

***VIII – autorizar a denominação de vias e logradouros públicos."***

E ainda, ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 87:

***"Art.87. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza."***

Observa-se que tais previsões legais foram devidamente respeitadas, levando em consideração a justificativa que consta inclusive o *curriculum* da homenageada.

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I do R.I.) e de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, I do R.I.).

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura será apreciada em único turno de discussão e votação (art.144, § 1º do RI).

O quórum para aprovação será por maioria simples (qualquer número inteiro acima da metade dos membros da Câmara), em conformidade com o artigo 156, § 1º c/c 157, I, do Regimento Interno.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37)3371-1551 / 1384

Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Piumhi/MG, 17 de Junho de 2020.

Cely Cristina Costa e Silva Alves  
**Assessora Jurídica**  
OAB/MG 67.957

Alessandro Félix  
**Assessor Jurídico**  
OAB/MG 120.876

